



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 12/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.ª. GRACIETE
RISCADO GOMES BARRETO, matrícula nº. 8246-1,** através do Processo Administrativo **nº
193/2025.**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do
Instituto, no Processo retro citado às fls.58/66;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam
os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

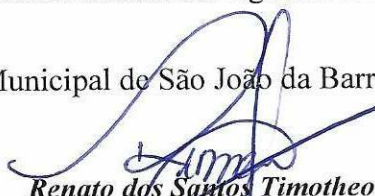
RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder e fixar a partir de 06 de março de 2026 em R\$ 6.932,72 (Seis
mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), os proventos mensais a título de
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr.ª GRACIETE
RISCADO GOMES BARRETO matrícula nº. 8246-1,** cargo de **PROFESSOR II,** conforme
Processo Administrativo **nº 193/2025,** com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº
47/2005 e o Artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.**

Proventos	R\$ 4.332,95
Triênio (60%)	R\$ 2.599,77
Total	R\$ 6.932,72

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 06 de março de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

09 / 03 / 2026.